



REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Data: 14/02/2017 Nº 03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – Unidade orçamentária demandante.

Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, Presidente: : Rodrigo Alexandre Gomes De Oliveira, fone: (63) 2111-6366.

2 – Objeto:

A presente solicitação tem como objeto a prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos diversos e substituição de borracha para carimbos para atender as necessidades do PREVIPALMAS.

3 – Origens dos Recursos:

:A presente solicitação de serviços de confecção de carimbos se faz necessária pelo desgaste natural do material e seu uso contínuo, e principalmente nos setores onde o movimento processual é intenso. Outro fator que justifica tal contratação é devido à redistribuição de servidores e mudanças nos cargos em comissão.

Ainda, pelo frequente recebimento de solicitações de carimbos oriundas dos diversos setores deste Instituto, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido as constantes mudanças na estrutura organizacional, ou ainda para substituição de carimbos face ao desgaste natural;

As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base no histórico de consumo nos anos anteriores, na sazonalidade de algumas solicitações, que por vezes são acentuadas devido às reestruturações organizacionais.

4 – Justificativa Da Aquisição Ou Contratação.

A presente contratação se faz necessária para atender as necessidades do censo que vai ser realizado pelo PREVIPALMAS e as demandas do Instituto.

5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	V. Total Estimado
1	75	Sv	Carimbo automático 38x14	17,90	1.342,50

2	75	Sv	Carimbo automático 60x40	41,50	3.112,50
3	75	Sv	Carimbo automático 20x20	31,50	2.362,50
4	75	Sv	Carimbo automático 47x17	19,50	1.462,50
5	75	Sv	Carimbo automático 56x20	34,00	2.550,00
6	80	Sv	Borracha p/ carimbo autom. 38x14mm	8,80	704,00

6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.6100.09.122.0337.4002– Manutenção dos serviços administrativos gerais	33.90.39 - 6300	005000103	20191142	11.534,00

TOTAL

7 – Valor Total por extenso:

R\$ 11.534,00 (onze mil quintos e trinta e quatro reais.)

8 – Prazo Para a Entrega / Execução:

À partir da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, atendendo as condições do artigo 4º, inciso II caput do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 – Local De Entrega / Realização / Instalação:

Instituto De Previdência Social do Município Palmas – PREVIPALMAS, localizado na QD. 802 SUL, AV. NS 02 , APM 15-B – PLANO DIRETOR SUL.

10 – Condições Gerais:

Os carimbos novos ou recuperados deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição assinada pela Diretoria de Administração e Finanças que rejeitará, no todo ou em parte.

10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Encaminhar à contratada as ordens de fornecimento com as informações necessárias a realização dos serviços na confecção dos carimbos;

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;

Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes ao objeto do presente termo e efetuar o pagamento do material adquirido, dentro das condições e prazos estabelecidos.

10.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer os serviços com qualidade, conforme as especificações constantes do presente termo, no local indicado pela contratante;

Devolver os carimbos que lhe forem confiados para substituição de borrachas, conforme as especificações constantes do presente termo, no local indicado pela contratante;

Realizar o controle de qualidade do serviço, bem como, a repetição de procedimentos para correção de falhas e substituição do material que não estiver de acordo com as especificações, observando o disposto no art.69 da lei 8.666/93;

Efetuar a entrega do material solicitado ou em substituição àquele que apresentar defeito, sem qualquer ônus para a contratante, no prazo estabelecido no presente termo.

10.3- DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda nacional, por meio de ordem bancária, na conta corrente da empresa fornecedora, efetuado até 05 (cinco) dias úteis, através de nota fiscal devidamente atestado pelo gestor do contrato, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

11 – Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do Termo de

Referência:

Rejany Araujo Lima
Rejany Araujo Lima
Assistente Administrativo
Mat. 413025741
PREVIPALMAS

Data 12/03/19

Carimbo e assinatura

12 – Validação Orçamentária - Financeira

Data 12/03/19

Francinete Ribeiro de Alencar
Francinete Ribeiro de Alencar
Diretora de Administração e Finanças
Poder Executivo de 02/07/2018
Mat. 41303232938

Carimbo e assinatura

13 – Setor Solicitante:

Data 12/03/19

Carimbo e assinatura

Leonardo Lopes de Almeida
Leonardo Lopes de Almeida
Gerente de Finanças
Matrícula: 411010695

14 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente:

Data 13/03/19

Carimbo e assinatura

Kauwe Eid Torres Ueda
Kauwe Eid Torres Ueda
Diretor de Investimentos
Mat.: 413032187

- Ordenador de despesas:

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

Data: 13/03/19

[Assinatura]

Carimbo e assinatura do solicitante